DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2019 - Edição nº 149

SUMÁRIO

- Aditivo Nº 02 ao CONTRATO Nº 100/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ABAÍRA e a EMPRESA CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 704AEA2C1F-558E113F24-6F667E9CFF-EF0E6BC9BC

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Abaíra
UMA CIDADE PARA TODOS

Aditivo Nº 02 ao CONTRATO Nº 100/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ABAÍRA e a EMPRESA CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Praça João Hipólito, S/N, Centro, ABAÍRA / BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.670.021/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDVAL LUZ SILVA**, portador do CPF: 365.314.725-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o Nº 10.863.359/0001-46, com sede na Avenida José Carlos de Brito, s/n, Dois de Julho, Ituaçú – BA, representada neste ato pelo Senhor **CARLOS AROLDO GOMES SARMENTO**, portador do RG sob o nº 3.119.162-28 – SSP/BA e CPF sob o Nº 280.400.315-91, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o Termo Aditivo. As partes acimas identificadas e já qualificadas no corpo do INSTRUMENTO ORIGINAL DATADO DE 25 DE JUNHO DE 2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018, resolvem aditá-los mediantes condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO: DO PRAZO
O contrato original terá seu prazo aditado por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme fundamentação legal no Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93, contratados a partir da data da assinatura deste termo, vigorando até 20 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO
Assim ajustados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, declarando haver intenção ratificar o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusula e condições expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AMPARO LEGAL
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafo da lei 8666/93.

E, por estarem juntos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Abaíra (BA), 20 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA
EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF